



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 003/2019

EDITAL DE NOVAS BOLSAS 2020 - ARARANGUÁ

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio / SESC – Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para **novas** bolsas de estudos em vigor, **para o exercício de 2020**, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG** obedecidas às normas e disposições contidas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e estudantes da rede pública de Educação Básica, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da resolução SESC 1.389/2018 no item 4.1 e 4.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este processo seletivo tem por objetivo disponibilizar **27 bolsas** (no total) para as atividades Ensino Fundamental e Educação Infantil Parcial, na unidade do SESC em Araranguá. (Tabela I).

2.2. A inscrição dos candidatos no **processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste **Edital**, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes nos itens 4.3 e 4.4, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.3. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SESC.

2.5. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG serão preenchidas por ordem de chegada, obedecendo rigorosamente o número de vagas, por opção de curso e turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o próximo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

- a) Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimo vigente no País;
- b) Ser prioritariamente dependente do trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública de ensino.
- c) Não serão atendidos pelo programa os dependentes de empresários.

¹ Art. 299 do Código Penal



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na unidade do SESC em Araranguá (Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá).

4.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente assinadas, datadas e com reconhecimento da assinatura em cartório, quando estiver estabelecido no documento. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. Os documentos que deverão ser apresentados são:

4.3.1. Cópia do RG e CPF de todos os integrantes da família, cópia do comprovante de residência com emissão inferior a 30 dias;

4.3.2. Ficha de Inscrição (Anexo I) totalmente preenchida e assinada no período estabelecido no item 10;

4.3.3. Autodeclaração de Renda Bruta Familiar de até 3 salários mínimos (Anexo II);

4.3.4. Cópia das páginas abaixo da carteira de trabalho de todos os integrantes da família que residem no mesmo endereço com idade igual ou superior a 16 anos:

- a) Página de Identificação (com a foto e dados da carteira e assinatura)
- b) Página da Qualificação Civil (com os dados pessoais)
- c) Página do Contrato de Trabalho (que contenha a última assinatura de contrato de trabalho)
- d) Página do Contrato de Trabalho (página seguinte a que contém a última assinatura de contrato de trabalho branco).

4.3.5. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de todos os integrantes da família que residem no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:

- a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;
- b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;
- c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que exerce atividade informal;
- d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que não exerce atividade formal;
- e) Caso os pais sejam separados deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;
- f) Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da



declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal.

4.4. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição preenchida e assinada e Autodeclaração de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está anexo.

4.5. Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao SESC/SC, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.

4.6. Todos os documentos listados no item 4.3 e 4.4 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré-aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do SESC, em Florianópolis. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados

4.7. O responsável legal será contatado para agendamento da entrevista comprobatória, que será realizada pela comissão avaliadora local do Programa em data e horário estipulado;

4.8. O não comparecimento na entrevista comprobatória acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.9. Na entrevista comprobatória será aplicado o Questionário Socioeconômico com direito do SESC/SC de excluir do processo seletivo aquele que não responder de forma correta e completa ou apresentar informações divergentes dos documentos apresentados

4.10. Todos os documentos listados no item 4.3 serão analisados pela comissão local do PCG juntamente com a entrevista comprobatória e o Questionário Sócio-Econômico. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré-aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do SESC, em Florianópolis. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:

5.2. Análise da ficha de Inscrição (Anexo I);

5.3. Análise dos comprovantes de renda e da Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo II).

Parágrafo Único – A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer tempo por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo SESC/SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.

6.2. O não comparecimento e a não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.



7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade conforme os padrões estabelecidos pelo SESC/SC.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

8.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do SESC/SC, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade> e no quadro de aviso das unidades do SESC/SC, conforme cronograma previsto no item 10.

8.2. DA INCLUSÃO NO PCG

8.2.1. A inclusão dos classificados será efetuada no espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade onde o processo foi protocolado, conforme item 10 deste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal;

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso implicará na perda da bolsa;

8.2.3. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo SESC/SC será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade>

9.4. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, evadir-se ou for reprovado perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.

9.5. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados por cinco anos após a divulgação da lista dos aprovados, sendo descartados após esse período.

9.6. O SESC/SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.

9.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir ao espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade onde o beneficiário está matriculado para formalizar o pedido.



- 9.8.** A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2020 e está atrelada à unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.
- 9.9.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 9.10.** Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.
- 9.11.** Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.
- 9.12.** O SESC reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 9.13.** O SESC reserva-se no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do SESC.
- 9.14.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional.



10. CRONOGRAMA

Fase	Período	Descrição
Período de Inscrição	02/12/19 a 06/12/19	O responsável pelo candidato deverá realizar a inscrição no Espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade no horário das 08h00min às 20h00min horas.
Análise pela Comissão Local da Unidade do SESC	09/12/19 a 11/12/19	A Comissão local do PCG deverá analisar os pedidos de bolsas e encaminhá-los ao Departamento Regional em sistema específico.
Divulgação dos Resultados	17/12/19	A comissão do PCG do Departamento Regional do SESC publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.
Confirmação da Inscrição	18/12/19 a 27/12/19	Os candidatos aprovados deverão comparecer e confirmar sua inscrição por meio da assinatura do Termo de Compromisso do PCG na Unidade Operacional do SESC de inscrição.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS

Diretor Regional



TABELA I - QUADRO DE ATIVIDADES

Atividade	Turma	Quantidade de vagas
Educação Infantil - Parcial	2 Anos	3
Educação Infantil - Parcial	3 Anos	3
Educação Infantil - Parcial	4 Anos	3
Educação Infantil - Parcial	5 Anos	3

Atividade	Turma	Quantidade de vagas
Ensino Fundamental	1º Ano	5
Ensino Fundamental	2º Ano	5
Ensino Fundamental	3º Ano	5



ANEXO I
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ano de concessão da bolsa: _____

Unidade do SESC:			
Nome do Aluno:			
Sigilo de Justiça?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Obs: Apresentar documento oficial

Dados do Responsável Legal:

Nome do Responsável:		
RG:	Estado Civil:	Telefone fixo: ()
CPF:	Profissão:	Telefone Celular: ()
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Atividade	Turno		Idade/Ano
<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> 01º ano <input type="checkbox"/> 02º ano <input type="checkbox"/> 03º ano
<input type="checkbox"/> Ed. Infantil Parcial	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> 02 anos <input type="checkbox"/> 03 anos <input type="checkbox"/> 04 anos <input type="checkbox"/> 05 anos

Dados do grupo familiar:

Total da renda bruta familiar:	R\$
<input type="checkbox"/> Sem remuneração	<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 1 a menos de 2 salários mínimo	<input type="checkbox"/> De 2 a menos de 3 salários mínimo
Qual a relação do aluno junto ao SESC?	<input type="checkbox"/> Dependente dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo <input type="checkbox"/> Público em Geral

Ciente do regulamento descrito neste documento, informo acima os principais dados socioeconômicos de meu núcleo familiar, para prévia análise.

Venho pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade ao aluno (a) e atividade(s) acima descritos.

Nestes Termos, peço deferimento.

Local _____ data, _____ de _____ de 20__.

Assinatura Candidato/Responsável



ANEXO II
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



ANEXO III
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Responsável:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Declaro para os devidos que:

() Não exerço qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do(s) meu(s) dependente (s) _____.

() Não recebo pensão alimentícia em nome do(s) meu(s) dependente(s) _____.

() Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o Sesc/SC a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local _____ Data, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante
(reconhecer firma em cartório)